



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

77-3424-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Processo nº 14.440/2022

Pregão Eletrônico nº: 030/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022, em 24/05/2022, processo administrativo nº 14.440/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 14.440/2022 e no EDITAL nº 030/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada na **aquisição de café torrado e açúcar cristalizado** nas especificações e quantidades informadas para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista- BA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar Cristalizado, sacarose de cana de	Da Roça	Fardo	5.800	R\$ 133,33	R\$ 773.314,00

ATA 103/2022 Edital PE SRP nº 030/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

Este documento foi assinado digitalmente por Clecio Ferreira Da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E73B-F1D5-E971-99F7.

Este documento foi assinado digitalmente por Clecio Ferreira Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E73B-F1D5-E971-99F7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

77-3424-8925

açúcar na cor branca, de primeira qualidade, composto por sacarose originário de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animal e vegetal. Fardo contendo 30 quilos, nas Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.						
Valor Total =>						R\$ 773.314,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: VITÓRIA DISTRIBUIDORA		
CNPJ: 11.609.023/0001-14	RAZÃO SOCIAL: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	
ENDEREÇO: R CRUZ E SOUZA, 143 - CENTRO		
CIDADE: FEIRA DE SANTANA	UF: BA	CEP: 44.001-064
TELEFONE: (75) 3023-2222		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: vitória.atacado@hotmail.com		
REPRESENTANTE: CLECIO FERREIRA DA SILVA		
RG Nº 477.513557	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA	CPF Nº 636.195.555-91

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos

ATA 103/2022 Edital PE SRP nº 030/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Clecio Ferreira Da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E73B-F1D5-E971-99F7.



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS



Este documento foi assinado digitalmente por Clecio Ferreira Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E73B-F1D5-E971-99F7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

77-3424-8925

equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/09/2022 tendo validade até 14/09/2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

ATA 103/2022 Edital PE SRP nº 030/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvcbahia.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Clecio Ferreira Da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E73B-F1D5-E971-99F7.



Este documento foi assinado digitalmente por Clecio Ferreira Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E73B-F1D5-E971-99F7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

77-3424-8925

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 14, de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMG	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA CLECIO FERREIRA DA SILVA CPF Nº: 636.195.555-91
---	---

ATA 103/2022 Edital PE SRP nº 030/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Clecio Ferreira Da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E73B-F1D5-E971-99F7.



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
GOVERNO PARA PESSOAS



Este documento foi assinado digitalmente por Clecio Ferreira Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E73B-F1D5-E971-99F7.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021

Data de verificação

14/09/2022 10:13:56

BRT

Versão do software

2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

ATA 103.2022 - VITORIA
ATACADISTA.p7s

Resumo SHA256 do arquivo

9b090386cd84c4f38b409da21
36a9e568da45cc2f48b583134
fbd5c0386b3114

Tipo do arquivo

ASN1

Quantidade de assinaturas

1

Quantidade de assinaturas ancoradas 1

▼ Informações da LPA

▶ LPA CADES v2

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RT_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.2.2.3) ⚠

▼ Assinatura por CN=VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA
LTDA:11609023000114, OU=videoconferencia,
OU=36710392000120, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, L=FEIRA DE SANTANA,
ST=BA, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Anexada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐